



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 15/2024

Processo Nº 57/2024

Processo Digital 1Doc Nº 146/2024

1. PREÂMBULO

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SANGUE DA DENGUE, INCLUINDO NS1, IGG E IGM, VISANDO DIAGNÓSTICO PRECISO E RÁPIDO DA INFECÇÃO VIRAL**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e no § 2º e § 3º, do art. 131, do Decreto Municipal nº 2.790/2024 que dispõem.

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Assim, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Guapirama-Paraná.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, considerando o aumento dos casos de dengue na cidade levanta sérias preocupações quanto à saúde pública e à necessidade urgente de uma resposta eficaz. Diante desse cenário, torna-se imprescindível garantir acesso imediato a recursos laboratoriais especializados para o diagnóstico preciso da doença. A contratação dos serviços para realização dos exames de dengue NS1, IgG e IgM se justifica como uma medida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

crucial para enfrentar essa crescente incidência de casos, permitindo a identificação rápida dos pacientes infectados, o tratamento oportuno e adequado, bem como a implementação de estratégias de controle e prevenção voltadas para interromper a transmissão do vírus na comunidade. Essa iniciativa é essencial para proteger a saúde da população e reduzir o impacto negativo causado pelo aumento dos casos de dengue na cidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Dengue NS1	UNID	2000
Dengue IgG	UNID	200
Dengue IgM	UNID	200

5. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto e os valores decorrentes de dotação orçamentária e ainda utilizado o valor auferido na pesquisa de preços.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **MENDES VELASQUE & CIA LTDA**, com sede na cidade de Tomazina/PR, sito à Praça Coronel Joaquim Tomaz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48, por intermédio de seu representante Senhor **Ruanito Mendes Velasque**, inscrito no CPF/MF sob nº 056.932.009-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 89783100, no valor de **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil oitocentos reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

6. DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos arts. 62 aos 70 da Lei 14.133/21. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros firmado anteriormente a época da Lei 8666/93.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação, cumprindo os requisitos e a legalidade da dispensa de licitação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.033 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica

D = 2190 – 3.3.90.39.50.99 – Demais despesas com serviços médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais FR 3493 – Bloco de Custeio

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

É crucial que a entrega dos serviços seja realizada de forma imediata. O prazo de entrega imediato se justifica pela urgência em disponibilizar recursos laboratoriais especializados para o diagnóstico preciso da doença



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

- Assegurar que os resultados dos exames sejam precisos, confiáveis e entregues dentro do prazo acordado.
- Disponibilizar recursos humanos qualificados e equipamentos adequados para a realização dos exames.
- Manter a confidencialidade das informações dos pacientes e dos resultados dos exames.
- Atender prontamente a quaisquer solicitações ou questionamentos por parte do contratante.

2. Contratante (Entidade Contratante, como uma instituição de saúde pública):

- Fornecer as amostras de sangue dos pacientes de acordo com os procedimentos estabelecidos.
- Pagar o valor acordado pelos serviços prestados dentro dos prazos estipulados no contrato.
- Garantir o acesso adequado às instalações e recursos necessários para a coleta e transporte das amostras de sangue.
- Manter a comunicação eficaz com o laboratório, fornecendo informações relevantes e atualizadas sobre os pacientes e as demandas de exames.
- Cumprir com todas as obrigações contratuais de forma diligente e oportuna.

Essas obrigações específicas das partes são essenciais para garantir a eficácia e o sucesso da prestação dos serviços de realização dos exames de dengue NS1, IgG e IgM, promovendo assim uma abordagem colaborativa e eficiente no enfrentamento da dengue na cidade.

8.2. DA CONTRATANTE

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Parágrafo Único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a liberação dos recursos financeiros pelo Órgão Conveniente e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Relatórios, devidamente atestada na Prefeitura Municipal de Guapirama.

10. VIGÊNCIA

O Prazo de vigência é neste exercício (07/05/2024 a 31/12/2024).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 2.487/22.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a contratação do consórcio para prestação de serviços de saúde, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Submetemos ao crivo da Coordenadoria Jurídica do Município de Guapirama/PR para que posicionasse juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, e ao Setor de Contabilidade para manifestação acerca de dotação orçamentária.

Diante do exposto, requeremos caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama – PR, 06 de maio de 2024.

Portaria nº 27/2024 –
Lourinaldo Pereira Gomes
Agente de Contratação

Josiane Nunes Carvalho
Equipe de Apoio

Marcela Cristina de Oliveira Gonçalves
Equipe de Apoio

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves
Equipe de Apoio



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 – DISPENSA Nº 15/2024. A Prefeitura Municipal de Guapirama – PR, torna público, a ratificação de contratação por meio de Dispensa de Licitação. CONTRATADA: **MENDES VELASQUE & CIA LTDA**, com sede na cidade de Tomazina/PR, sito à Praça Coronel Joaquim Tomaz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.811.656/0001-48- PR. Objeto: **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE SANGUE DA DENGUE, INCLUINDO NS1, IGG E IGM, VISANDO DIAGNÓSTICO PRECISO E RÁPIDO DA INFECÇÃO VIRAL.** Valor global: **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil oitocentos reais)**, Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, c/c inciso IV, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021. DESPACHO: Ratifico nos termos constantes do processo a presente Dispensa de Licitação.

Guapirama/PR, 06 de Maio de 2024.

**EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**